



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 23086.002295/2009-06**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2009, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

**2. OBJETO**

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de laboratório necessários à implantação do biotério da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo II deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**3. DO EDITAL**

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br);
- 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: [licita@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br), estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-6016, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [licita@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br), ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 6016, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

#### **4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1451, de 05/11/2009**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastradas no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
  - 5.1.1. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
  - a) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
  - b) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - c) estrangeiras que não funcionem no país;
  - d) estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

#### **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES**

- 6.1. **DATA: 26/01/2010**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

**OBS:** Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

#### **7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
  - 7.1.1. **AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.**
  - 7.1.2. **É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO**

**DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO;**

**7.1.3. ALERTAMOS QUE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA REFERE-SE À PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, UMA VEZ QUE NÃO SERÃO SOLICITADOS ENVIO DE PROPOSTA VIA FAX OU SISTEMA, NO MOMENTO DA ACEITAÇÃO, ASSIM SENDO, A FALTA DO PREENCHIMENTO DA DESCRIÇÃO DETALHADA, ASSIM COMO AS EXPRESSÕES DO TIPO “DE ACORDO COM O EDITAL” IMPLICARÃO NA RECUSA DA PROPOSTA, POR NÃO CONTER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À ANÁLISE DO OBJETO OFERTADO.**

- 7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:
- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
  - b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
  - c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
  - d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
  - e) Declaração de elaboração independente de proposta (caso já disponível no sistema).
- 7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do equipamento a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;
- 7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;
- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.12 e 7.13 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Rua da Glória, 187 – Centro (Divisão

de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**A/C MAIARA CRISTINA DE SOUZA**

**8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
  - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
  - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE**

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
- 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.3. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.3.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Os produtos deverão ter, garantia mínima de 01 (Um) ano se outro prazo não estiver determinado na descrição do equipamento.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 6016;
- 10.1.1 **Caso a Declaração de Elaboração Independente de Proposta ainda não esteja disponível no sistema deverá ser apresentada para efeito de habilitação. (modelo Anexo)**
- 10.2. **A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
- 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 10.3. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**
- 10.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.5. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento**

**do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da UFVJM, à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
  - 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
  - a) Identificação do processo;
  - b) Caracterização do objeto;
  - c) Identificação das empresas;
  - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
  - e) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

## **14. DO EMPENHO**

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços;**
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:
  - Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

## 16. DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 16.1. O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio, via fax, ao licitante da Nota de Empenho. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da UFVJM em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93: multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será no Campus II, da UFVJM, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 16.4. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
  - 16.4.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
  - 16.4.2. Providenciar a Nota de Empenho;
  - 16.4.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
  - 16.4.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

## 17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação dos serviços, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;
- 17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da ARP;**
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do

serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **18. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UFVJM promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UFVJM deverá:
  - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
    - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
  - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UFVJM ou pela empresa/contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UFVJM poderá:
  - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UFVJM revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **19. DAS PENALIDADES**

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
  - 19.1.1. Advertência;
  - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
  - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e



não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [licita@ufvjm.edu.br](mailto:licita@ufvjm.edu.br).
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 21 de dezembro 2009.

Maira Cristina de Souza  
Pregoeiro Oficial – UFVJM

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**A**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT.
1	BALANÇA ELETRÔNICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 / 220 VOLTS, PROTEGIDA CONTRA ENTRADA DE INSETOS, POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO MICROCOMPUTADORES IBM-PC, CAPACIDADE: 3 KG X 1G / 6 KG X 2G / 15 KG X 5G, TARA: ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, DISPLAY: 6 DÍGITOS, TEMPERATURA RELATIVA: 10% A 90% SEM CONDENSACÃO, TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA E 220 VCA (-15% A + 10%), 50 / 60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	5	
2	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA MECÂNICO DE PROTEÇÃO A SOBRECARGA; TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA, FUNÇÃO TROCA E IMPRIME; PAINEL RESISTENTE A RESPINGO E MEIOS AGRESSIVOS; UNIDADE DE PESAGEM GRAMAS, ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES EM 3 NÍVEIS, CAPACIDADE DE 320G, LEGIBILIDADE 0,001G, LINERIDADE 0,001G COM CAMPO DE TARAGEM TOTAL, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 0,8 A 1,0S, TEMPO DE RESPOSTA 1,0 A 1,2S, REPETIBILIDADE 0,001G, TÉRMICA +/- 5 PPM. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	2	

3	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL - DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA ALTA TEMPERATURA, ELÉTRICA, COM COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM DUAS PORTAS DE FECHAMENTO E DESLIZAMENTO VERTICAL. DIMENSÕES INTERNA DA CÂMARA (L X A X P) 660 X 660 X 2000MM; DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P) 1170 X 1890 X 2150MM. VOLUME NOMINAL DA CÂMARA 872 LITROS. ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI. GABINETE CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, COM A ACABAMENTO POLIDO ESCOVADO, COM LATERAIS ARTICULADAS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPAS E AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, DE ESPESURA DE 5,0MM COM ACABAMENTO SFH 16 LIXAMENTO MECÂNICO COM ABRASIVO GRANA 220. DOTADA DE ENTRADA INDEPENDENTE DE 1" PARA SENSORES DE QUALIFICAÇÃO CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 11.816. CÂMARA EXTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L DE ESPESURA DE 5,0MM COM ACABAMENTO TIPO FINO A FRIO 2B ACETINADO. ISOLAMENTO TÉRMICO, A BASE DE MANTA CERÂMICA COM ESPESURA DE 4" REVESTIDA COM CHAPAS DE AÇO CARBONO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR SENSOR TIPO PT-100 CLASSE A, CONFORME NORMA INTERNACIONAL ANSI/AAMIST8-1994 E REGULAMENTAÇÃO CGMP-212.73. SISTEMA HIDRÁULICO CONSTITUÍDO POR TUBULAÇÕES CONSTRUÍDAS EM COBRE E COM CONEXÕES DE AÇO INOX AISI 316 A FIM DE NÃO GERAR PARTÍCULAS OU CONTAMINANTES NO SISTEMA HIDRÁULICO. BOMBA DE VÁCUO DE ANEL, DE SIMPLES ESTÁGIO, COM ROTOR DE COBRE E COM CAPACIDADE DE ATÉ 152 TORR QUANDO ABASTECIDA DE ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE (ENTRE 15 E 23OC) COM 4,0CV DE POTÊNCIA. DRENAGEM CONTINUA A FIM DE COLETAR A TEMPERATURA DO VAPOR EM FLUÊNCIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL CGMP 212.73 GARANTINDO ASSIM UM CONTROLE MAIS ABSOLUTO DA TEMPERATURA DE TRABALHO QUE DEVE ESTAR EM FAIXA DE SEGURANÇA CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR ISO 11.134:2001. SISTEMA CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX. VÁLVULAS PNEUMÁTICAS DE PASSO REGULÁVEL, CONSTRUÍDAS EM COBRE COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E REGULAGEM</p>	UN	1	
---	---	----	---	--

ATRAVÉS DE MANOPLA NO TOPO DA VÁLVULA, POSSIBILITANDO UM MELHOR MELHOR DESEMPENHO QUANDO DA QUALIFICAÇÃO DA PERFORMANCE DE CADA CARGA. VALVULA DE SEGURANÇA REGULADA, LACRADA PELO FABRICANTE A 3,0KGF/CM2 E COM GATILHO PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, CONFORME NORMA BRASILEIRA NR-13. VÁLVULA SENÓIDE PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DO GERADOR DE VAPOR E BOMBA DE VÁCUO. PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 4,0 KGF/CM2. CONSTRUÍDA EM BRONZE. PRESSOSTATO MECÂNICO REGULÁVEL PARA PERMITIR O CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO DAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA, ATUANDO DIRETAMENTE SOBRE O CONTATOR, COM PROTEÇÃO DE FUSÍVEIS. PORTAS INTERNAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, COM ACABAMENTO SFH 16 LIXAMENTOMECÂNICO COM ABRASIVO GRANA 220, E EXTERNAS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTOPOLIDO ESCOVADO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO POR MANTA CERÂMICA, SENDO SEU MOVIMENTO MANUAL ASCENDENTE VERTICAL. COM AUXÍLIO DE CONTRA-PESO PARA EVITAR ESMAGAMENTO NO FECHAMENTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. VEDAÇÃO DA PORTA POR INJEÇÃO DE AR COMPRIMIDO CONTRA UM ANEL EM PURA BORRACHA DE SILICONE. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS PORTAS, A FIM DE EVITAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL. COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL, COM ATÉ TRÊS CICLOS OPERACIONAIS E UM COM TESTE TIPO "BOWIE & DICK" CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 11,14,-1, TEMPERATURAS DE + 121OC OU 134OC. DOTADO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM "BACKLIGHT" DE DUAS LINHAS COM 20 CARACTERES CADA, PARA VISUALIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO. QUATRO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SELECIONÁVEIS E PROGRTAMÁVEIS POR TECLADOS: 1 - CICLO A 121OC PARA LÍQUIDOS CONTIDOS EM RECEPIENTES NÃO HERMÉTICOS; 2 - CICLO A 121OC PARA MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS/TEXTÉIS/VIDRARIA EM GERAL/INSTRUMENTAL; 3 - CICLO A 134OC PARA MATERIAIS DE DENSIDADE, INSTRUMENTAIS E UTENSÍLIOS DE AÇO INOX; 4 - CICLO "BOWIE & DICK" CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 11,14,-1; A AUTOCLAVE DEVE APRESENTAR OS SEGUINTESSISTEMAS DE SGURANÇA:

VÁLVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA E LACRADA EM 3,0 KGF/CM<sup>2</sup>, DOTADA DE DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO; PROTEÇÃO PARA SOBRETENPERATURA; IMPOSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PARÂMETROS DE CICLO INCOMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PORTAS, COM O CICLO INICIADO E COM PRESSÃO NA CÂMARA; IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS APÓS O INÍCIO DO CICLO; IMPOSSIBILIDADE DE ENTRAR EM NOVA FASE CASO A ANTERIOS NÃO TENHA SIDO ALCANÇADA; DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA CÂMARA, EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, MANTENDO PRESSURIZADA A GUARNIÇÃO DAS PORTAS; SUB-ROTINAS DE EMERGÊNCIA QUE DIANTE DE UMA FALHA RESTITUI AS CONDIÇÕES DE PRESSÃO INICIAIS DA CÂMARA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: UM GERADOR DE VAPOR LIMPO, ELÉTRICO DE 72KW, CÂMARA DE GERAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM 3,0MM DE ESPESSURA. POSSUI VÁLVULA BRV COM REGULAGEM ATÉ 4,0 KGF/CM<sup>2</sup>. CONSTRUÍDA DE ACORDO COM A NORMA NACIONAL DA ABNT NBR ISO 11,816 E A NORMA INTERNACIONAL ASME PARA VASOS DE PRESSÃO; UM OSMOSE REVERSA, COM CINCO ESTÁGIOS DE ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS. PROJETADA PARA ALIMENTAR AUTOCLAVE; DOIS CONJUNTOS DE CARGA COMPOSTO DE 15 CESTOS DE 360 X195X 540MM PARA CARREGAMENTO DO MATERIAL. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL DURO, ELETROPOLIDO E COM SOLDA AUTOMÁTICA. PERMITE TOTAL AREJAMENTO DO CONTEÚDO, FACILITANDO A SECAGEM, IMPEDE A RECONTAMINAÇÃO. DOIS CARROS CONSTRUÍDOS EM AÇO PINTADO COM EPOXI PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUI QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA, DE DIÂMETRO DE 5", SENDO DUAS TRASEIRAS COM FREIO INTERNO. DOIS RACK PARA CARRO DE CARGA E DESCARGA CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUI RODÍZIOS INOXIDÁVEL PARA O DESLIZAMENTO NOS TRILHOS DA CÂMARA E DO CARRO. SÃO ADAPTÁVEIS PARA O USO COM CESTOS OU PRATELEIRAS. GARANTIA DE TODO O EQUIPAMENTO DE 1 ANO.

4	AUTOCLAVE VERTICAL - CÂMARA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAPACIDADE 300LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXIELETROSTÁTICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E POLIDO, VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE, VALVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA PESO REGULÁVEL, MANÍPULOS DE BAQUELITE ISOLADO AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA, RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA, MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KG/CM <sup>2</sup> QUE CORRESPONDE A 127OC, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 2 POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO, CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304 (3 CESTOS), REGISTRO PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, DIMENSÕES INTERNAS (DIÂMETRO DE 600X1100MM DE ALTURA), DIMENSÕES EXTERNAS A= 1650 X L=700 X P=820MM, 9.000WATTS, 220VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	6	
5	BERÇO AQUECEDOR - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E CHAPA INOXIDÁVEL; PAINEL DE CONTROLE CONTENDO LED INDICADOR DE ENERGIA, CHAVE GERAL, CHAVE SELETORA DE AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPERATURA LIDA, LED INDICADOR DE AQUECIMENTO, AJUSTE DE TERMOSTATO, DISPLAY INDICADOR DE TEMPERATURA E AJUSTE. DIMENSÕES: (AXLXC) EM MM - 90 X 310 X 320. VOLTAGEM 110/220V.	UN	5	
6	CÂMARA DE CO <sub>2</sub> - CÂMARA DE GÁS CO <sub>2</sub> PARA SACRIFÍCIOS DE ROEDORES A340XL320XC400MM, CONFECCIONADA COM DUAS CAIXAS DE ACRÍLICO, TAMPA (TIPO ALÇAPÃO) NA PARTE SUPERIOR DA GAIOLA, FRISOS DE ALUMÍNIO E UMA VÁLVULA PARA ENTRADA DO GÁS.	UN	5	
7	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM LABORATÓRIO - CONJUNTO MULTIFUNCIONAL SHELF CART, COM 3 BANDEIJAS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS ENTRE BANDEIJAS DE 32CM, SUPORTES LATERAIS EM ALUMÍNIO, 4 RODÍZIOS DE 4", CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150KG, MEDIDAS L = 50, A= 111 X P=111 CM.	UN	3	

8	<p>DEIONIZADOR DE água - COM CAPACIDADE DE PRODUZIR água DEIONIZADA COM PUREZA IÔNICA SUPERIOR A DA água BI-DESTILADA SEM A NECESSIDADE DE água PARA REFRIGERAÇÃO. CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO (ALERTANDO A NECESSIDADE DE TROCA DA COLUNA). A COLUNA DEVE TRABALHAR COM RESINAS DE TROCA IÔNICA E CATIONICA SIMULTANEAMENTE (RESINA MISTA). CONDUTIVIDADE 0,7 A 4,0 M U S/CM, RESISTIVIDADE 1,5 A 3,0 M O XCM, PH 5 A 8, ELETRÓITOS TOTAIS DISSOLVIDOS &lt;1 PPM, VAZÃO MáX (L/H) 50, POTÊNCIA 9W E VOLTAGEM 110V. DEVE ACOMPANHAR COLUNA SOBRESSALENTE.</p>	UN	6	
9	<p>DESUMIDIFICADOR DE AR - CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE ELETRO-ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA RETIRADA DE ATÉ 12 LITROS/DIA, PARA VOLUME AMBIENTE DE 150M3, COM UMIDOSTATO PARA REGULAGEM DA UMIDADE DO AMBIENTE, DEFROST E FILTRO DE AR. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE. RECIPIENTE DE COLETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UN	8	
10	<p>ESTUFA DE SECAGEM - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE Aço TRATADO E PINTURA EPOXI; CAIXA INTERNA EM CHAPA DE Aço TRATADO E PINTURA EM ALUMÍNIO PARA ALTAS TEMPERATURAS; PRATELEIRAS EM CHAPAS DE Aço TRATADO E PINTURA EM ALUMÍNIO PARA ALTAS TEMPERATURAS (FORNECIDAS 3 PRETELEIRAS), ISOLAÇÃO TéRMICA FEITA COM Lã ROOFING EM TODAS AS PAREDES E A PORTA, PORTA COM FECHO ROLETE, SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, DIMENSÕES INTERNAS (L=45, A=45 E P=40 CM, 81 LITROS), POTÊNCIA 1.100 WATTS., CONTROLE ELETRO-MECÂNICO DE 50 A 2500C. ALIMENTAÇÃO 110/220V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UN	6	

11	<p>GABINETE PARA BIOTÉRIO - DUAS PORTAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 24 GAIOLAS DE RATOS OU 36 DE CAMUNDONGOS, COM POSSIBILIDADE DE MANEJO DE DUAS ESPÉCIES DISTINTAS SIMULTANEAMENTE. EQUIPAMENTO DEVE SER MICROPROCESSADO. ESTRUTURA EM AÇO OU PVC RÍGIDO, PERFIS DE ALUMÍNIO E COM PORTAS EM POLICARBONATO. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS POSSIBILITANDO A EXPERIMENTAÇÃO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE SEGURANÇA (NO BREAK) QUE NA FALTA DE ENERGIA NA REDE, GARANTA A CIRCULAÇÃO DE AR POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS, COM BATERIAS INTERNAS. SISTEMA DE FOTO PERÍODO &amp;#8211; QUE ATRAVÉS DE UM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL POSSIBILITE MANTER CICLOS DE LUZ DIFERENCIADOS NO GABINETE. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE AR DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 1 ANO</p>	UN	10	
12	<p>GAIOLEIRO COM 10 GAIOLAS METABÓLICAS TIPO GAVETA - DESMONTÁVEL, CONFECCIONADO COM PERFILADOS E FERRO, CANTONEIRA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PINTURA ESMALTADA. AS 10 GAIOLAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS EM 1 FACE E SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE INOX ; A MESA DO GAIOLEIRO TAMBÉM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA INOXIDÁVEL</p>	UN	17	
13	<p>GAIOLEIRO COM 20 GAIOLAS DE ARAME EM INOX - GAIOLEIRO 1 FACE COM 20 GAIOLAS CONFECCIONADO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIO GIRATÓRIO. GAIOLA DE TELA ARAMADA, EM ARAME DE INOX MALHA 10MM, TIPO GAVETA E PISO EM TELA QUADRICULADA 10X10MM COM COMEDOURO SIMPLES PARA RAÇÃO E BEBEDOURO DE VIDRO 500ML C/ BICO E ROLHA . DIMENSÕES: ALT.200XLARG.200XPROF. 250MM.</p>	UN	2	



14	<p>GAIOLEIRO COM 40 GAIOLAS DE ARAME ZINCADO - GAIOLEIRO 1 FACE COM 40 GAIOLAS CONFECCIONADO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO INOX E COM RODIZIO GIRATÓRIO. GAIOLA DE TELA ARAMADA, EM ARAME INOX MALHA 10MM, TIPO GAVETA E PISO EM TELA QUADRICULADA 10X10MM COM COMEDOURO SIMPLES PARA RAÇÃO E BEBEDOURO DE VIDRO 500ML COM BICO E ROLHA . DIMENSÕES: ALT.200XLARG.200XPROF. 250MM.</p>	UN	1	
15	<p>GUILHOTINA PARA DECAPTAÇÃO - CONFECCIONADA COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL 420 E BASE EM POLIPROPILENO; MEDIDAS: BASE = 300X300MM, ALTURA = 22MM; FACAS ABERTAS = 170MM DE ALTURA; ALTURA DE CADA FACA = 73MM; ESPAÇO OCUPADO DURANTE O TRABALHO: 400MM DE ALTURA COM AS FACAS ABERTAS E 500MM DE ALTURA COM AS FACAS FECHADAS; PESO 2KG.</p>	UN	6	
16	<p>MESA CIRÚRGICA PARA RATO - CONFECCIONADA EM CHAPA DE INOX. DIMENSÕES: (CXLXA) EM MM - 200 X 160 X 20.</p>	UN	11	
17	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, COMPRIMENTO DO TUBO MECÂNICO 160MM; INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30°, COM ROTAÇÃO DE 360° COM PINO DE TRAVA; AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM À 75MM; AJUSTE DE DIOPTRIA LADO ESQUERDO, AUMENTO DE 40X ATÉ 160X. OCULARES WF 10X(18MM) E 16X. OBJETIVAS S. PLANA 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL / A ÓLEO); REVOLVER REVERSO, PORTA QUATRO OBJETIVAS. MOVIMENTO GIRATÓRIO POR ROLAMENTOS. PLATIAN MECÂNICAS (MEDIDAS 140MM X 130MM); CHARRIOT COM ESCALAVERNIE. MOVIMENTO XY - CONJUGADOS À DIREITA - (X - 76MM E Y - 35MM); ESTRUTURA DE FOCO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICO CONJUGADOS BILATERAIS; CONDENSADOR ABBE, 1,25NA, DIAFRAGMA DE IRIS COM PORTA FILTRO 32MM, FILTRO AZUL E VERDE AMARELO (32MM); MOVIMENTO VERTICAL DE CONDENSADOR POR PINHÃO E CREMALHEIRA; CONDENSADOR PRÉ AJUSTADO; ILUMINAÇÃO LÂMPADA 12V (20W) HALÓGENA, COM CLARIDADE AJUSTÁVEL; DISPOSITIVO DE CENTRALIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 90-250VAC, FREQUÊNCIA 60HZ; TENSÃO DE SAÍDA 12V (20W). EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO, ISOPOR E MALETA DE NYLON. GARANTIA DE</p>	UN	2	

	1 ANO			
18	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO - CAPACIDADE: 10.000 BTUS, CONTROLE DE FUNÇÕES DIGITAL, CONTROLE REMOTO CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DUPLA SAÍDA REGULÁVEL DE AR, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA (QUE INIBA A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS), FUNÇÃO SLEEP, GABIENTE E CHASSI GALVANIZADOS, TIMER, CICLO: REVERSO, COMPRESSOR: ROTATIVO, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	12	
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT QUENTE E FRIO - 9.000 + 9.000 + 9.000 BTU/H, REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO DE ATÉ 3 AMBIENTES DIFERENTES. CONTROLE REMOTO QUE DEVE CONTEMPLAR TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. A REGULAGEM DA VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO DEVE SER POSSÍVEL EM 3 NÍVEIS (ALTA, MÉDIA E BAIXA). QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO). TIME QUE PERMITA LIGAR OU DESLIGA AUTOMATICAMENTE O PRODUTO. FILTRO ANTI-BACTÉRIAS QUE INIBA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS. COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO REVERSO, CORRENTE 13,4 A, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS.	UN	1	
20	COOKTOP ELÉTRICO - BUILT COM MESA EM INOX, CAPACIDADE TOTAL DE 3000 W, EQUIPADO COM REGULADOR DE POTÊNCIA E TERMOSTATO. COM 2 PLACAS ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO, TAMPO AÇO INOX 304 ESCOVADO, VOLTAGEM: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7,2X30X51CM (AXLXP). GARANTIA DE 1 ANO	UN	1	
21	EXAUSTOR 1/8 HP EM AÇO, PRESSÃO 5MMCA, VAZÃO DE 1200 M3/H, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CLASSE DE ISOLAMENTO B, CONSUMO 65W, HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 4 PÁS, MOTOR 1/8HP (1.580 RPM), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DIÂMETRO 30X18,5 CM (CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO NÚMERO 18), CORRENTE 0,6A (110V).	UN	15	

22	FREEZER HORIZONTAL - APACIDADE MAIOR OU IGUAL A 200L, COM PUXADOR ERGONÔMICO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, COM RODÍZIOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, SISTEMA DUPLA FUNÇÃO : FREEZER E CONSERVADOR, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, TENSÃO (V) - 127 220, FREQUÊNCIA (HZ) - 60. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4	
23	FREEZER HORIZONTAL - APACIDADE MAIOR OU IGUAL A 400L, CAIXA INTERNA DE AÇO ZINCADO, RODÍZIOS, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, NÃO CONTER CFC. VOLTAGEM: 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	
24	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 200L, CESTOS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES, PUXADOR EXTERNO, DRENO DE DEGELO, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CHAVE AUTOEXPULSIVA, SEM CFC, VOLTAGEM: 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4	
25	REFRIGERADOR - DUPLEX FROST FREE 403L, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS ANTI DERRAMAMENTO, SAÍDA DE AR FRIO DIRECIONADA PARA A PORTA, GAVETA DESLIZANTE PARA LEGUMES, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, FUNÇÃO FAST FREEZING, ICE MAKER E FROST FREE. NÃO USAR CFC. VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 403 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COR: BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	KG	5	
26	TIMER DIGITAL - PROGRAMÁVEL DE 0 A 23:59:00H, COM CAPACIDADE DE CONTROLAR CARGAS DE ATÉ 200 WATTS, UTILIZADO PARA CONTROLAR ILUMINAÇÃO OU EXAUSTOR.	UN	25	
27	CONTEINER - COLETOR C/02 RODAS DE BORRACHA MACIÇA 240L EM POLIETILENO. DIMENSÕES: A 110 X L 73 X P 59 CM.	UN	14	

28	<p>CONTEINER - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS E 4 RODAS DE ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, COM TRAVA DE SEGURANÇA EM 2 RODAS; DEVE POSSUIR DRENO PARA LÍQUIDOS E SER RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, INTEMPÉRIES E A IMPACTOS; AS SUPERFÍCIES INTERNAS DEVEM SER POLIDAS E OS CANTOS ARREDONDADOS FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS TRATADAS CONTRA CORROSÃO; DIMENSÃO: 1,36 M X 1,09 M X 1,33 M ALTURA ; CARGA MÁXIMA: 400 KG;</p>	UN	2	
29	<p>ESTANTE PARA BIOTÉRIO - ESTANTE MODULAR E DESMONTÁVEL, RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ACONDICIONAMENTO DAS CAIXAS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES (L X A.X P) EM MM 1200 X 2200X410, NÚMERO DE PRATELEIRAS 6, ACONDICIONA 24 CAIXAS GRANDE OU 48 PEQUENAS</p>	UN	20	
30	<p>ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 25 MINI-ISOLADORES PARA RATO - FORNECIDOS JUNTOS COM O APARELHO (MINI-ISOLADORES CONFECCIONADOS EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTO, COM BORDAS MACIÇAS. INCLUSO TAMPA INTERNA DE ARAMADO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA ALOJAR 2 BEBEDOUROS DE 750ML E RAÇÃO PARA OS ANIMAIS, 02 BEBEDOURO DE POLISSULFONA COM ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, TAMPA SUPERIOR EM POLISSULFONA, BASTIDOR DE FIXAÇÃO DO FILTRO EM POLISSULFONA E ELEMENTO DE FILTRAÇÃO; DIMENSÕES: 48,3CM DE CUMPRIMENTO, 33,7 CM DE LARGURA E 25,3 CM DE ALTURA). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTGEM 220V. (GARANTIA DE 1 ANO.GARANTIA DE 1 ANO</p>	UN	4	

31	<p>ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 42 MINI-ISOLADORES PARA 02 RATOS OU CAMUNDONGOS - FORNECIDOS JUNTOS COM O APARELHO (MINI-ISOLADOR CONFECCIONADO EM POLISULFONA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS: 37CM COMPRIMENTO X 24CM LARGURA X 24CM ALTURA, AUTOCLAVÁVEL, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTOS, COM BORDA MACIÇA E ÂNGULO LIGEIRAMENTE ABERTO FORMANDO UMA INCLINAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA NO PROCESSO DE LAVAGEM. PARTE SUPERIOR DO MINI-ISOLADOR CONFECCIONADO EM POLISULFONA, COM ARAMADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DA RAÇÃO E BEBEDOURO. A TAMPÁ POSSUI BORDAS DE EMPILHAMENTO E JANELAS SUPERIORES PARA TOTAL CIRCULAÇÃO E TROCA DE AR. O ELEMENTO FILTRANTE (DESCARTÁVEL) É FIXADO COM BASTIDOR EM POLICARBONATO PERMITINDO A TROCA APENAS DA MANTA FILTRANTE. INCLUSO BEBEDOURO EM POLISULFONA CAPACIDADE 750 ML COM ROSCA E VÁLVULA EM POLISULFONA E ALUMÍNIO PARA INJEÇÃO DE AR). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. (GARANTIA DE 1 ANO.GARANTIA DE 1 ANO</p>	UN	4	
----	---	----	---	--

32	ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 56 MINI-ISOLADORES PARA CAMUNDONGO -INCLUSOS (MINI-ISOLADORES CONFECCIONADOS EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTO, COM BORDAS MACIÇAS. INCLUSO TAMPA INTERNA DE ARAMADO DE AÇO INOXIDÁVEL, BEBEDOURO DE POLISSULFONA, BICO ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE POLISSULFONA PARA INJEÇÃO DE AR; DIMENSÕES: 32CM DE CUMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	
33	CARRO DE CARGA TIPO PLATAFORMA- CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 600KG, ASSOALHO DE COMPENSADO OSB OU MADEIRA, RODAS COM PNEU E CÂMARA E ROLAMENTOS DE ESFERA.	UN	2	

**Razão social:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Praça de pagamento:**

**Contato:**

**Fone:**

**Fax:**

**e-mail:**

**Validade da proposta:**

**Local de entrega dos materiais:**

**Especificações Complementares: (se necessário)**

**Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:**

**Declaração:** Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2009

#### PROCESSO Nº 23086.002295/2009-05

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009**

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2009, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA GLÓRIA, 187, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROF. FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO Nº 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2009, PROCESSO Nº 23086.002295/2009-05** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

#### **01. OBJETO**

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos de laboratório necessários à implantação do biotério da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 084/2009;

#### **02. DAS AQUISIÇÕES**

**02.1** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**02.2** A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do equipamento, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**02.3** O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio, via fax, ao licitante da Nota de Empenho. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá a seu critério cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, alterar o direito da UFVJM em promover cobrança administrativa na forma da Lei 8.666/93: multa, inscrição no SICAF e promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

**02.4** O local de entrega será no Campus II, da UFVJM, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

**02.5** Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

**02.6** Deverão ser apresentados apenas produtos registrados nos Ministério da Saúde, quando for o caso, sob pena de rejeição dos mesmos.

### **03. VIGÊNCIA**

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

### **04. DA VINCULAÇÃO**

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 039/2009, Processo nº **23086.002295/2009-05**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

### **05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO**

**05.1.** As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2009 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

**05.2** Quando da entrega do equipamento, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

### **06. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, posterior a prestação do serviço, desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

### **07. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 084/2009 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

### **08. DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 084/2009.

### **09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**09.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**09.2.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

**09.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2009.



**Representante Legal da UFVJM:**

---

Prof. Fernando Afonso Ferreira Junior  
Pró Reitor de Administração da UFVJM

**Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx**

---

Nome do Representante legal  
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx  
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO III**  
**PREÇOS DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.
1	BALANÇA ELETRÔNICA - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 / 220 VOLTS, PROTEGIDA CONTRA ENTRADA DE INSETOS, POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO MICROCOMPUTADORES IBM-PC, CAPACIDADE: 3 KG X 1G / 6 KG X 2G / 15 KG X 5G, TARA: ATÉ 100% DA CAPACIDADE DE PESAGEM, DISPLAY: 6 DÍGITOS, TEMPERATURA RELATIVA: 10% A 90% SEM CONDENSACÃO, TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA E 220 VCA (-15% A + 10%), 50 / 60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	5	R\$ 1.060,00
2	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA MECÂNICO DE PROTEÇÃO A SOBRECARGA; TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, TARA, FUNÇÃO TROCA E IMPRIME; PAINEL RESISTENTE A RESPINGO E MEIOS AGRESSIVOS; UNIDADE DE PESAGEM GRAMAS, ADAPTADOR DE VIBRAÇÕES EM 3 NÍVEIS, CAPACIDADE DE 320G, LEGIBILIDADE 0,001G, LINERIDADE 0,001G COM CAMPO DE TARAGEM TOTAL, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 0,8 A 1,0S, TEMPO DE RESPOSTA 1,0 A 1,2S, REPETIBILIDADE 0,001G, TÉRMICA +/- 5 PPM. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	2	R\$ 2.075,00

3	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL - DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PARA ALTA TEMPERATURA, ELÉTRICA, COM COMANDO MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL COM DUAS PORTAS DE FECHAMENTO E DESLIZAMENTO VERTICAL. DIMENSÕES INTERNA DA CÂMARA (L X A X P) 660 X 660 X 2000MM; DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE (L X A X P) 1170 X 1890 X 2150MM. VOLUME NOMINAL DA CÂMARA 872 LITROS. ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EPOXI. GABINETE CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, COM A ACABAMENTO POLIDO ESCOVADO, COM LATERAIS ARTICULADAS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPAS E AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, DE ESPESURA DE 5,0MM COM ACABAMENTO SFH 16 LIXAMENTO MECÂNICO COM ABRASIVO GRANA 220. DOTADA DE ENTRADA INDEPENDENTE DE 1" PARA SENSORES DE QUALIFICAÇÃO CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 11.816. CÂMARA EXTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L DE ESPESURA DE 5,0MM COM ACABAMENTO TIPO FINO A FRIO 2B ACETINADO. ISOLAMENTO TÉRMICO, A BASE DE MANTA CERÂMICA COM ESPESURA DE 4" REVESTIDA COM CHAPAS DE AÇO CARBONO. CONTROLE DE TEMPERATURA POR SENSOR TIPO PT-100 CLASSE A, CONFORME NORMA INTERNACIONAL ANSI/AAMIST8-1994 E REGULAMENTAÇÃO CGMP-212.73. SISTEMA HIDRÁULICO CONSTITUÍDO POR TUBULAÇÕES CONSTRUÍDAS EM COBRE E COM CONEXÕES DE AÇO INOX AISI 316 A FIM DE NÃO GERAR PARTÍCULAS OU CONTAMINANTES NO SISTEMA HIDRÁULICO. BOMBA DE VÁCUO DE ANEL, DE SIMPLES ESTÁGIO, COM ROTOR DE COBRE E COM CAPACIDADE DE ATÉ 152 TORR QUANDO ABASTECIDA DE ÁGUA À TEMPERATURA AMBIENTE (ENTRE 15 E 23OC) COM 4,0CV DE POTÊNCIA. DRENAGEM CONTINUA A FIM DE COLETAR A TEMPERATURA DO VAPOR EM FLUÊNCIA CONFORME NORMA INTERNACIONAL CGMP 212.73 GARANTINDO ASSIM UM CONTROLE MAIS ABSOLUTO DA TEMPERATURA DE TRABALHO QUE DEVE ESTAR EM FAIXA DE SEGURANÇA CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR ISO 11.134:2001. SISTEMA CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX. VÁLVULAS PNEUMÁTICAS DE PASSO REGULÁVEL, CONSTRUÍDAS EM COBRE COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E REGULAGEM</p>	UN	1	R\$ 171.730,00
---	---	----	---	-------------------

ATRAVÉS DE MANOPLA NO TOPO DA VÁLVULA, POSSIBILITANDO UM MELHOR MELHOR DESEMPENHO QUANDO DA QUALIFICAÇÃO DA PERFORMANCE DE CADA CARGA. VALVULA DE SEGURANÇA REGULADA, LACRADA PELO FABRICANTE A 3,0KGF/CM2 E COM GATILHO PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA, CONFORME NORMA BRASILEIRA NR-13. VÁLVULA SENÓIDE PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DO GERADOR DE VAPOR E BOMBA DE VÁCUO. PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 4,0 KGF/CM2. CONSTRUÍDA EM BRONZE. PRESSOSTATO MECÂNICO REGULÁVEL PARA PERMITIR O CONTROLE AUTOMÁTICO DA PRESSÃO DAS CÂMARAS INTERNA E EXTERNA, ATUANDO DIRETAMENTE SOBRE O CONTATOR, COM PROTEÇÃO DE FUSÍVEIS. PORTAS INTERNAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L, COM ACABAMENTO SFH 16 LIXAMENTOMECÂNICO COM ABRASIVO GRANA 220, E EXTERNAS EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTOPOLIDO ESCOVADO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO POR MANTA CERÂMICA, SENDO SEU MOVIMENTO MANUAL ASCENDENTE VERTICAL. COM AUXÍLIO DE CONTRA-PESO PARA EVITAR ESMAGAMENTO NO FECHAMENTO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. VEDAÇÃO DA PORTA POR INJEÇÃO DE AR COMPRIMIDO CONTRA UM ANEL EM PURA BORRACHA DE SILICONE. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS PORTAS, A FIM DE EVITAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL. COMANDO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO ELETRÔNICO, DE PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL, COM ATÉ TRÊS CICLOS OPERACIONAIS E UM COM TESTE TIPO "BOWIE & DICK" CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 11,14,-1, TEMPERATURAS DE + 121OC OU 134OC. DOTADO DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM "BACKLIGHT" DE DUAS LINHAS COM 20 CARACTERES CADA, PARA VISUALIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO. QUATRO CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SELECIONÁVEIS E PROGRTAMÁVEIS POR TECLADOS: 1 - CICLO A 121OC PARA LÍQUIDOS CONTIDOS EM RECIPIENTES NÃO HERMÉTICOS; 2 - CICLO A 121OC PARA MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS/TEXTÉIS/VIDRARIA EM GERAL/INSTRUMENTAL; 3 - CICLO A 134OC PARA MATERIAIS DE DENSIDADE, INSTRUMENTAIS E UTENSÍLIOS DE AÇO INOX; 4 - CICLO "BOWIE & DICK" CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 11,14,-1; A AUTOCLAVE DEVE APRESENTAR OS SEGUINTESSISTEMAS DE SGURANÇA:

VÁLVULA DE SEGURANÇA CALIBRADA E LACRADA EM 3,0 KGF/CM<sup>2</sup>, DOTADA DE DISPOSITIVO DE VERIFICAÇÃO; PROTEÇÃO PARA SOBRETENPERATURA; IMPOSSIBILIDADE DE PROGRAMAR PARÂMETROS DE CICLO INCOMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO; IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PORTAS, COM O CICLO INICIADO E COM PRESSÃO NA CÂMARA; IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PARÂMETROS APÓS O INÍCIO DO CICLO; IMPOSSIBILIDADE DE ENTRAR EM NOVA FASE CASO A ANTERIOS NÃO TENHA SIDO ALCANÇADA; DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA CÂMARA, EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, MANTENDO PRESSURIZADA A GUARNIÇÃO DAS PORTAS; SUB-ROTINAS DE EMERGÊNCIA QUE DIANTE DE UMA FALHA RESTITUI AS CONDIÇÕES DE PRESSÃO INICIAIS DA CÂMARA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: UM GERADOR DE VAPOR LIMPO, ELÉTRICO DE 72KW, CÂMARA DE GERAÇÃO CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM 3,0MM DE ESPESSURA. POSSUI VÁLVULA BRV COM REGULAGEM ATÉ 4,0 KGF/CM<sup>2</sup>. CONSTRUÍDA DE ACORDO COM A NORMA NACIONAL DA ABNT NBR ISO 11,816 E A NORMA INTERNACIONAL ASME PARA VASOS DE PRESSÃO; UM OSMOSE REVERSA, COM CINCO ESTÁGIOS DE ELIMINAÇÃO DE IMPUREZAS. PROJETADA PARA ALIMENTAR AUTOCLAVE; DOIS CONJUNTOS DE CARGA COMPOSTO DE 15 CESTOS DE 360 X195X 540MM PARA CARREGAMENTO DO MATERIAL. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL DURO, ELETROPOLIDO E COM SOLDA AUTOMÁTICA. PERMITE TOTAL AREJAMENTO DO CONTEÚDO, FACILITANDO A SECAGEM, IMPEDE A RECONTAMINAÇÃO. DOIS CARROS CONSTRUÍDOS EM AÇO PINTADO COM EPOXI PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUI QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA, DE DIÂMETRO DE 5", SENDO DUAS TRASEIRAS COM FREIO INTERNO. DOIS RACK PARA CARRO DE CARGA E DESCARGA CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, INCLUI RODÍZIOS INOXIDÁVEL PARA O DESLIZAMENTO NOS TRILHOS DA CÂMARA E DO CARRO. SÃO ADAPTÁVEIS PARA O USO COM CESTOS OU PRATELEIRAS. GARANTIA DE TODO O EQUIPAMENTO DE 1 ANO.

4	AUTOCLAVE VERTICAL - CÂMARA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, CAPACIDADE 300LITROS, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXIELETROSTÁTICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E POLIDO, VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE, VALVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DE PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA PESO REGULÁVEL, MANÍPULOS DE BAQUELITE ISOLADO AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA, RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA, MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO E TEMPERATURA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KG/CM <sup>2</sup> QUE CORRESPONDE A 127OC, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 2 POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO, CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304 (3 CESTOS), REGISTRO PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, DIMENSÕES INTERNAS (DIÂMETRO DE 600X1100MM DE ALTURA), DIMENSÕES EXTERNAS A= 1650 X L=700 X P=820MM, 9.000WATTS, 220VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	6	R\$ 12.775,00
5	BERÇO AQUECEDOR - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO E CHAPA INOXIDÁVEL; PAINEL DE CONTROLE CONTENDO LED INDICADOR DE ENERGIA, CHAVE GERAL, CHAVE SELETORA DE AJUSTE DE TEMPERATURA E TEMPERATURA LIDA, LED INDICADOR DE AQUECIMENTO, AJUSTE DE TERMOSTATO, DISPLAY INDICADOR DE TEMPERATURA E AJUSTE. DIMENSÕES: (AXLXC) EM MM - 90 X 310 X 320. VOLTAGEM 110/220V.	UN	5	R\$ 1.050,00
6	CÂMARA DE CO <sub>2</sub> - CÂMARA DE GÁS CO <sub>2</sub> PARA SACRIFÍCIOS DE ROEDORES A340XL320XC400MM, CONFECCIONADA COM DUAS CAIXAS DE ACRÍLICO, TAMPA (TIPO ALÇAPÃO) NA PARTE SUPERIOR DA GAIOLA, FRISOS DE ALUMÍNIO E UMA VÁLVULA PARA ENTRADA DO GÁS.	UN	5	R\$ 850,00
7	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM LABORATÓRIO - CONJUNTO MULTIFUNCIONAL SHELF CART, COM 3 BANDEIJAS PLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS ENTRE BANDEIJAS DE 32CM, SUPORTES LATERAIS EM ALUMÍNIO, 4 RODÍZIOS DE 4", CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 150KG, MEDIDAS L = 50, A= 111 X P=111 CM.	UN	3	R\$ 1.193,00

8	DEIONIZADOR DE água - COM CAPACIDADE DE PRODUZIR água DEIONIZADA COM PUREZA IÔNICA SUPERIOR A DA água BI-DESTILADA SEM A NECESSIDADE DE água PARA REFRIGERAÇÃO. CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO (ALERTANDO A NECESSIDADE DE TROCA DA COLUNA). A COLUNA DEVE TRABALHAR COM RESINAS DE TROCA IÔNICA E CATIONICA SIMULTANEAMENTE (RESINA MISTA). CONDUTIVIDADE 0,7 A 4,0 M U S/CM, RESISTIVIDADE 1,5 A 3,0 M O XCM, PH 5 A 8, ELETRÓITOS TOTAIS DISSOLVIDOS <1 PPM, VAZÃO MáX (L/H) 50, POTÊNCIA 9W E VOLTAGEM 110V. DEVE ACOMPANHAR COLUNA SOBRESSALENTE.	UN	6	R\$	1.680,00
9	DESUMIDIFICADOR DE AR - CONTROLADOR DA UMIDADE AMBIENTE ELETRO-ELETRÔNICO, AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA RETIRADA DE ATÉ 12 LITROS/DIA, PARA VOLUME AMBIENTE DE 150M3, COM UMIDOSTATO PARA REGULAGEM DA UMIDADE DO AMBIENTE, DEFROST E FILTRO DE AR. DEVE POSSUIR RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOBILIDADE. RECIPIENTE DE COLETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3LITROS. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	8	R\$	1.199,67
10	ESTUFA DE SECAGEM - CAIXA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA EPOXI; CAIXA INTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA EM ALUMÍNIO PARA ALTAS TEMPERATURAS; PRATELEIRAS EM CHAPAS DE AÇO TRATADO E PINTURA EM ALUMÍNIO PARA ALTAS TEMPERATURAS (FORNECIDAS 3 PRETELEIRAS), ISOLAÇÃO TéRMICA FEITA COM Lã ROOFING EM TODAS AS PAREDES E A PORTA, PORTA COM FECHO ROLETE, SISTEMA DE VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, DIMENSÕES INTERNAS (L=45, A=45 E P=40 CM, 81 LITROS), POTÊNCIA 1.100 WATTS., CONTROLE ELETRO-MECÂNICO DE 50 A 2500C. ALIMENTAÇÃO 110/220V. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	6	R\$	2.057,00

11	GABINETE PARA BIOTÉRIO - DUAS PORTAS COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 24 GAIOLAS DE RATOS OU 36 DE CAMUNDONGOS, COM POSSIBILIDADE DE MANEJO DE DUAS ESPÉCIES DISTINTAS SIMULTANEAMENTE. EQUIPAMENTO DEVE SER MICROPROCESSADO. ESTRUTURA EM AÇO OU PVC RÍGIDO, PERFIS DE ALUMÍNIO E COM PORTAS EM POLICARBONATO. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E DESMONTÁVEIS POSSIBILITANDO A EXPERIMENTAÇÃO EM SEU INTERIOR. SISTEMA DE SEGURANÇA (NO BREAK) QUE NA FALTA DE ENERGIA NA REDE, GARANTA A CIRCULAÇÃO DE AR POR UM PERÍODO DE 30 MINUTOS, COM BATERIAS INTERNAS. SISTEMA DE FOTO PERÍODO &#8211; QUE ATRAVÉS DE UM TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL POSSIBILITE MANTER CICLOS DE LUZ DIFERENCIADOS NO GABINETE. ILUMINAÇÃO: LÂMPADAS FLUORESCENTES. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE AR DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 1 ANO	UN	10	R\$ 19.892,50
12	GAIOLEIRO COM 10 GAIOLAS METABÓLICAS TIPO GAVETA - DESMONTÁVEL, CONFECCIONADO COM PERFILADOS E FERRO, CANTONEIRA COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, PINTURA ESMALTADA. AS 10 GAIOLAS DEVEM ESTAR DISPOSTAS EM 1 FACE E SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE INOX ; A MESA DO GAIOLEIRO TAMBÉM DEVE SER CONFECCIONADA EM CHAPA INOXIDÁVEL	UN	17	R\$ 10.241,40
13	GAIOLEIRO COM 20 GAIOLAS DE ARAME EM INOX - GAIOLEIRO 1 FACE COM 20 GAIOLAS CONFECCIONADO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO INOX E COM RODÍZIO GIRATÓRIO. GAIOLA DE TELA ARAMADA, EM ARAME DE INOX MALHA 10MM, TIPO GAVETA E PISO EM TELA QUADRICULADA 10X10MM COM COMEDOURO SIMPLES PARA RAÇÃO E BEBEDOURO DE VIDRO 500ML C/ BICO E ROLHA . DIMENSÕES: ALT.200XLARG.200XPROF. 250MM.	UN	2	R\$ 12.800,00



14	<p>GAIOLEIRO COM 40 GAIOLAS DE ARAME ZINCADO - GAIOLEIRO 1 FACE COM 40 GAIOLAS CONFECCIONADO EM CANTONEIRA E CHAPA DE AÇO INOX E COM RODIZIO GIRATÓRIO. GAIOLA DE TELA ARAMADA, EM ARAME INOX MALHA 10MM, TIPO GAVETA E PISO EM TELA QUADRICULADA 10X10MM COM COMEDOURO SIMPLES PARA RAÇÃO E BEBEDOURO DE VIDRO 500ML COM BICO E ROLHA . DIMENSÕES: ALT.200XLARG.200XPROF. 250MM.</p>	UN	1	R\$ 19.800,00
15	<p>GUILHOTINA PARA DECAPTAÇÃO - CONFECCIONADA COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL 420 E BASE EM POLIPROPILENO; MEDIDAS: BASE = 300X300MM, ALTURA = 22MM; FACAS ABERTAS = 170MM DE ALTURA; ALTURA DE CADA FACA = 73MM; ESPAÇO OCUPADO DURANTE O TRABALHO: 400MM DE ALTURA COM AS FACAS ABERTAS E 500MM DE ALTURA COM AS FACAS FECHADAS; PESO 2KG.</p>	UN	6	R\$ 1.490,00
16	<p>MESA CIRÚRGICA PARA RATO - CONFECCIONADA EM CHAPA DE INOX. DIMENSÕES: (CXLXA) EM MM - 200 X 160 X 20.</p>	UN	11	R\$ 180,00
17	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF, COMPRIMENTO DO TUBO MECÂNICO 160MM; INCLINAÇÃO DE TUBO DE 30°, COM ROTAÇÃO DE 360° COM PINO DE TRAVA; AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM À 75MM; AJUSTE DE DIOPTRIA LADO ESQUERDO, AUMENTO DE 40X ATÉ 160X. OCULARES WF 10X(18MM) E 16X. OBJETIVAS S. PLANA 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (RETRÁTIL / A ÓLEO); REVOLVER REVERSO, PORTA QUATRO OBJETIVAS. MOVIMENTO GIRATÓRIO POR ROLAMENTOS. PLATIAN MECÂNICAS (MEDIDAS 140MM X 130MM); CHARRIOT COM ESCALAVERNIE. MOVIMENTO XY - CONJUGADOS À DIREITA - (X - 76MM E Y - 35MM); ESTRUTURA DE FOCO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICO CONJUGADOS BILATERAIS; CONDENSADOR ABBE, 1,25NA, DIAFRAGMA DE IRIS COM PORTA FILTRO 32MM, FILTRO AZUL E VERDE AMARELO (32MM); MOVIMENTO VERTICAL DE CONDENSADOR POR PINHÃO E CREMALHEIRA; CONDENSADOR PRÉ AJUSTADO; ILUMINAÇÃO LÂMPADA 12V (20W) HALÓGENA, COM CLARIDADE AJUSTÁVEL; DISPOSITIVO DE CENTRALIZAÇÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO INCORPORADO. TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA 90-250VAC, FREQUÊNCIA 60HZ; TENSÃO DE SAÍDA 12V (20W). EMBALGEM CAIXA DE PAPELÃO, ISOPOR E MALETA DE NYLON. GARANTIA DE</p>	UN	2	R\$ 1.305,00

	1 ANO			
18	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO - CAPACIDADE: 10.000 BTUS, CONTROLE DE FUNÇÕES DIGITAL, CONTROLE REMOTO CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, DUPLA SAÍDA REGULÁVEL DE AR, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA (QUE INIBA A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS), FUNÇÃO SLEEP, GABINETE E CHASSI GALVANIZADOS, TIMER, CICLO: REVERSO, COMPRESSOR: ROTATIVO, VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	12	R\$ 1.549,00
19	CONDICIONADOR DE AR SPLIT QUENTE E FRIO - 9.000 + 9.000 + 9.000 BTU/H, REFRIGERAÇÃO OU AQUECIMENTO DE ATÉ 3 AMBIENTES DIFERENTES. CONTROLE REMOTO QUE DEVE CONTEMPLAR TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO. A REGULAGEM DA VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO DEVE SER POSSÍVEL EM 3 NÍVEIS (ALTA, MÉDIA E BAIXA). QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO). TIME QUE PERMITA LIGAR OU DESLIGA AUTOMATICAMENTE O PRODUTO. FILTRO ANTI-BACTÉRIAS QUE INIBA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS. COMPRESSOR ROTATIVO, CICLO REVERSO, CORRENTE 13,4 A, FREQUÊNCIA 60 HZ, VOLTAGEM 220V. GARANTIA TOTAL DE 3 ANOS.	UN	1	R\$ 5.673,50
20	COOKTOP ELÉTRICO - BUILT COM MESA EM INOX, CAPACIDADE TOTAL DE 3000 W, EQUIPADO COM REGULADOR DE POTÊNCIA E TERMOSTATO. COM 2 PLACAS ELÉTRICAS DE AQUECIMENTO, TAMPO AÇO INOX 304 ESCOVADO, VOLTAGEM: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7,2X30X51CM (AXLXP). GARANTIA DE 1 ANO	UN	1	R\$ 422,33
21	EXAUSTOR 1/8 HP EM AÇO, PRESSÃO 5MMCA, VAZÃO DE 1200 M3/H, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CLASSE DE ISOLAMENTO B, CONSUMO 65W, HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 4 PÁS, MOTOR 1/8HP (1.580 RPM), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, DIÂMETRO 30X18,5 CM (CHAPA DE AÇO FOSFATIZADO NÚMERO 18), CORRENTE 0,6A (110V).	UN	15	R\$ 152,69

22	FREEZER HORIZONTAL - APACIDADE MAIOR OU IGUAL A 200L, COM PUXADOR ERGONÔMICO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, COM RODÍZIOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, SISTEMA DUPLA FUNÇÃO : FREEZER E CONSERVADOR, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, TENSÃO (V) - 127 220, FREQUÊNCIA (HZ) - 60. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4	R\$ 1.124,00
23	FREEZER HORIZONTAL - APACIDADE MAIOR OU IGUAL A 400L, CAIXA INTERNA DE AÇO ZINCADO, RODÍZIOS, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, NÃO CONTER CFC. VOLTAGEM: 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	1	R\$ 1.779,00
24	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE MAIOR OU IGUAL A 200L, CESTOS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES, PUXADOR EXTERNO, DRENO DE DEGELO, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CHAVE AUTOEXPULSIVA, SEM CFC, VOLTAGEM: 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. GARANTIA DE 1 ANO.	UN	4	R\$ 1.649,00
25	REFRIGERADOR - DUPLEX FROST FREE 403L, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS ANTI DERRAMAMENTO, SAÍDA DE AR FRIO DIRECIONADA PARA A PORTA, GAVETA DESLIZANTE PARA LEGUMES, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, PRATELEIRA RETRÁTIL NO FREEZER, FUNÇÃO FAST FREEZING, ICE MAKER E FROST FREE. NÃO USAR CFC. VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE: 403 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, COR: BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	KG	5	R\$ 1.899,00
26	TIMER DIGITAL - PROGRAMÁVEL DE 0 A 23:59:00H, COM CAPACIDADE DE CONTROLAR CARGAS DE ATÉ 200 WATTS, UTILIZADO PARA CONTROLAR ILUMINAÇÃO OU EXAUSTOR.	UN	25	R\$ 760,00
27	CONTEINER - COLETOR C/02 RODAS DE BORRACHA MACIÇA 240L EM POLIETILENO. DIMENSÕES: A 110 X L 73 X P 59 CM.	UN	14	R\$ 282,63

28	<p>CONTEINER - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS E 4 RODAS DE ARO EXTERNO EM BORRACHA MACIÇA, COM TRAVA DE SEGURANÇA EM 2 RODAS; DEVE POSSUIR DRENO PARA LÍQUIDOS E SER RESISTENTE ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, INTEMPÉRIES E A IMPACTOS; AS SUPERFÍCIES INTERNAS DEVEM SER POLIDAS E OS CANTOS ARREDONDADOS FACILITANDO HIGIENIZAÇÃO; PEÇAS METÁLICAS TRATADAS CONTRA CORROSÃO; DIMENSÃO: 1,36 M X 1,09 M X 1,33 M ALTURA ; CARGA MÁXIMA: 400 KG;</p>	UN	2	R\$ 1.789,79
29	<p>ESTANTE PARA BIOTÉRIO - ESTANTE MODULAR E DESMONTÁVEL, RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ACONDICIONAMENTO DAS CAIXAS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES (L X A.X P) EM MM 1200 X 2200X410, NÚMERO DE PRATELEIRAS 6, ACONDICIONA 24 CAIXAS GRANDE OU 48 PEQUENAS</p>	UN	20	R\$ 1.550,00
30	<p>ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 25 MINI-ISOLADORES PARA RATO - FORNECIDOS JUNTOS COM O APARELHO (MINI-ISOLADORES CONFECCIONADOS EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTO, COM BORDAS MACIÇAS. INCLUSO TAMPA INTERNA DE ARAMADO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA ALOJAR 2 BEBEDOUROS DE 750ML E RAÇÃO PARA OS ANIMAIS, 02 BEBEDOURO DE POLISSULFONA COM ROSCA E ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE, TAMPA SUPERIOR EM POLISSULFONA, BASTIDOR DE FIXAÇÃO DO FILTRO EM POLISSULFONA E ELEMENTO DE FILTRAÇÃO; DIMENSÕES: 48,3CM DE CUMPRIMENTO, 33,7 CM DE LARGURA E 25,3 CM DE ALTURA). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTGEM 220V. (GARANTIA DE 1 ANO.GARANTIA DE 1 ANO</p>	UN	4	R\$ 33.145,00

31	<p>ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 42 MINI-ISOLADORES PARA 02 RATOS OU CAMUNDONGOS - FORNECIDOS JUNTOS COM O APARELHO (MINI-ISOLADOR CONFECCIONADO EM POLISULFONA TRANSPARENTE, NAS MEDIDAS: 37CM COMPRIMENTO X 24CM LARGURA X 24CM ALTURA, AUTOCLAVÁVEL, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTOS, COM BORDA MACIÇA E ÂNGULO LIGEIRAMENTE ABERTO FORMANDO UMA INCLINAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA NO PROCESSO DE LAVAGEM. PARTE SUPERIOR DO MINI-ISOLADOR CONFECCIONADO EM POLISULFONA, COM ARAMADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SUPORTE DA RAÇÃO E BEBEDOURO. A TAMPÁ POSSUI BORDAS DE EMPILHAMENTO E JANELAS SUPERIORES PARA TOTAL CIRCULAÇÃO E TROCA DE AR. O ELEMENTO FILTRANTE (DESCARTÁVEL) É FIXADO COM BASTIDOR EM POLICARBONATO PERMITINDO A TROCA APENAS DA MANTA FILTRANTE. INCLUSO BEBEDOURO EM POLISULFONA CAPACIDADE 750 ML COM ROSCA E VÁLVULA EM POLISULFONA E ALUMÍNIO PARA INJEÇÃO DE AR). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. (GARANTIA DE 1 ANO.GARANTIA DE 1 ANO</p>	UN	4	R\$ 37.676,60
----	---	----	---	---------------

32	<p>ESTANTE VENTILADA PARA BIOTÉRIO (HACK)- COM 56 MINI-ISOLADORES PARA CAMUNDONGO -INCLUSOS (MINI-ISOLADORES CONFECCIONADOS EM POLISSULFONA, AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A ÁCIDOS E IMPACTO, COM BORDAS MACIÇAS. INCLUSO TAMPA INTERNA DE ARAMADO DE AÇO INOXIDÁVEL, BEBEDOURO DE POLISSULFONA, BICO ROSQUEÁVEL E VÁLVULA DE POLISSULFONA PARA INJEÇÃO DE AR; DIMENSÕES: 32CM DE CUMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA). O HACK DEVE SER CONFECCIONADO EM AÇO E POLICARBONATO, COM INJEÇÃO DIRETA DE AR NOS MINI-ISOLADORES, COM FILTRO PARA EXAUSTÃO EXTERNA, RODÍZIOS DE ALTA PERFORMANCE E COM OS MICROISOLADORES INCLUSOS. OS SISTEMAS DE INSUFLAMENTO E EXAUSTÃO DE AR: DEVEM POSSUIR FILTROS DE AR (PRÉ-FILTRO, FILTRO HEPA ETC) DE MODO A GARANTIR A SANIDADE DOS ANIMAIS E SER CAPAZ DE LANÇAR O AR PARA O EXTERIOR DA SALA. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	UN	1	R\$ 35.408,00
33	<p>CARRO DE CARGA TIPO PLATAFORMA- CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 600KG, ASSOALHO DE COMPENSADO OSB OU MADEIRA, RODAS COM PNEU E CÂMARA E ROLAMENTOS DE ESFERA.</p>	UN	2	R\$ 768,00

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2009

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante-CNPJ nº \_\_\_\_\_) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 2.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2009, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 084/2009 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 084/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 084/2009 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 084/2009, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 084/2009 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 084/2009 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 084/2009 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 084/2009 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UFVJM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)